



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ  
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

## PROJETO DE LEI N° 16935/2024

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

### APROVA:

**Dispõe sobre a revisão geral anual das remunerações e subsídios do Poder Legislativo do Município de Maringá e dá outras providências.**

**Art. 1.º** Fica concedido o percentual de 4,5% (quatro vírgula cinco por cento) às remunerações e subsídios do Poder Legislativo do Município de Maringá, a partir de 1.º de março de 2024, a título de revisão geral anual, nos termos do disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, no § 1.º do artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Maringá e no § 3.º do artigo 58 da Lei Complementar n. 239/1998.

**Parágrafo único.** O período aquisitivo considerado para os fins desta revisão é o compreendido entre 1.º de março de 2023 e 29 de fevereiro de 2024.

**Art. 2.º** Fica concedido o percentual de 5% (cinco por cento) ao vale-alimentação dos servidores do Poder Legislativo, incidente sobre o valor do benefício vigente em fevereiro de 2024, a partir de 1.º de março de 2024.

**Art. 3.º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Legislativo Municipal.

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1.º de março de 2024.

**Plenário Vereador Ulisses Bruder**, 12 de março de 2024.

**MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA**  
**Presidente**

**MÁRIO SÉRGIO VERRI**  
**1.º Vice-Presidente**

**DELEGADO LUIZ ALVES**

**2.º Vice-Presidente**

**SIDNEI TELLES**

**1.º Secretário**

**ALEX CHAVES**

**2.º Secretário**

**CRISTIAN MAIA MANINHO**

**3.º Secretário**



Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa, Presidente**, em 13/03/2024, às 13:38, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Sérgio Verri, 1º Vice-Presidente**, em 13/03/2024, às 13:45, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho, 1.º Secretário**, em 13/03/2024, às 13:47, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Sandro de Oliveira Chaves, 2.º Secretário**, em 13/03/2024, às 13:57, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio da Silva Alves, 2º Vice-Presidente**, em 13/03/2024, às 13:59, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cristian Marcos Maia da Silva, 3.º Secretário**, em 13/03/2024, às 14:31, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0332827** e o código CRC **0E90A1DB**.